

1. Declaração de Compromisso

O Grupo URBANOS, empresa de referência no setor de transporte e logística em Portugal, assume um compromisso sólido e duradouro com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos que a nossa atividade tem impacto no ambiente — designadamente através do consumo de combustível, emissão de gases com efeito de estufa, consumo de recursos e produção de resíduos — e entendemos que é nossa responsabilidade mitigar esses impactos de forma contínua e mensurável.

A presente Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental traduz o compromisso do Grupo URBANOS com os mais elevados padrões ambientais, integrando a sustentabilidade na estratégia de negócio, nas operações diárias e no relacionamento com todas as Partes Interessadas.

2. Âmbito de Aplicação

A presente Política aplica-se a todas as empresas, colaboradores, dirigentes, fornecedores, parceiros e clientes do Grupo URBANOS, independentemente da sua localização ou natureza do vínculo, no exercício de todas as atividades desenvolvidas em nome do Grupo.

3. Princípios Orientadores

A gestão ambiental do Grupo URBANOS rege-se pelos seguintes princípios fundamentais:

Princípios de Atuação Ambiental

- Prevenção da poluição e redução de emissões na fonte
- Utilização eficiente dos recursos naturais (energia, água e materiais)
- Cumprimento rigoroso da legislação ambiental aplicável e de outros requisitos voluntariamente subscritos
- Melhoria contínua do desempenho ambiental com base em evidências e indicadores mensuráveis
- Transparência e comunicação aberta com colaboradores e partes interessadas
- Integração da sustentabilidade nas decisões de negócio, compras e gestão da frota

4. Objetivos Ambientais

4.1. Gestão da Frota e Emissões

A frota de veículos constitui o principal vetor de impacto ambiental do Grupo.

Comprometemo-nos a:

- Renovar a frota com viaturas menos poluentes, privilegiando veículos com menor emissão de CO₂ e maior eficiência energética
- Promover uma condução mais eficiente, evitando acelerações e travagens bruscas que aumentam o consumo de combustível
- Desligar os motores sempre que o veículo esteja imobilizado por mais de um minuto

- Manter a pressão correta dos pneus para reduzir o desgaste e o consumo de combustível
- Monitorizar e reportar as emissões de CO₂ da frota com periodicidade anual
- Avaliar progressivamente a incorporação de veículos elétricos ou híbridos na frota

4.2. Eficiência Energética

No âmbito das instalações e equipamentos do Grupo, comprometemo-nos a:

- Desligar as luzes em áreas não utilizadas (salas de reunião, corredores, WC's, escadas)
- Privilegiar a iluminação natural, mantendo as janelas desimpedidas
- Ligar a iluminação artificial apenas quando a luz natural for insuficiente
- Desligar computadores e equipamentos eletrónicos quando não estiverem em uso, incluindo transformadores
- Avaliar a substituição progressiva da iluminação por soluções LED de baixo consumo

4.3. Gestão da Água

O Grupo URBANOS compromete-se a controlar e reduzir o consumo de água através das seguintes medidas:

- Sensibilizar colaboradores para práticas de poupança de água nas instalações
- Garantir a manutenção regular de torneiras, autoclismos e fluxómetros, evitando fugas
- Reportar prontamente ao Departamento de Infraestruturas qualquer situação de desperdício hídrico
- Monitorizar o consumo de água nas instalações

4.4. Gestão de Resíduos e Reciclagem

Comprometemo-nos a valorizar os resíduos produzidos nas nossas operações, contribuindo para a economia circular:

- Separar corretamente os resíduos nos ecopontos disponíveis (azul para papel/cartão, amarelo para plástico/metal, verde para vidro)
- Destinar os resíduos orgânicos e sólidos urbanos ao contentor adequado
- Reduzir a produção de resíduos na fonte, adotando práticas de compra e consumo responsáveis
- Valorizar e reciclar os resíduos produzidos nas operações de manutenção da frota (óleos, pneus, baterias)

4.5. Redução do Consumo de Papel

A utilização de papel representa um impacto ambiental significativo. O Grupo URBANOS compromete-se a:

- Utilizar apenas o papel estritamente necessário às atividades
- Privilegiar a impressão a preto e branco e em frente e verso (dupla face)
- Imprimir 2 páginas por folha sempre que possível
- Rever documentos no monitor antes de os imprimir
- Reutilizar folhas impressas com um lado disponível para rascunho e anotações
- Promover a digitalização de processos e comunicações internas

5. Responsabilidades

5.1. Administração e Direção

- Aprovar e rever a presente Política com periodicidade mínima de 3 anos
- Garantir os recursos necessários à implementação e manutenção do SGA
- Promover uma cultura organizacional orientada para a sustentabilidade
- Estabelecer objetivos ambientais alinhados com a estratégia do Grupo

5.2. Departamento de Infraestruturas

- Gerir o consumo de energia, água e recursos nas instalações
- Assegurar a manutenção preventiva dos sistemas e equipamentos
- Gerir os contratos de recolha e valorização de resíduos
- Reportar indicadores de consumo à Direção

5.3. Todos os Colaboradores e Dirigentes

- Conhecer, compreender e respeitar a presente Política
- Adotar as boas práticas ambientais no exercício das suas funções
- Reportar qualquer situação de não conformidade ambiental
- Participar nas ações de formação e sensibilização ambiental

6. Fornecedores, Parceiros e Clientes

O Grupo URBANOS estende os princípios desta Política à sua cadeia de valor. Neste sentido:

- Os processos de seleção e contratação de fornecedores podem considerar critérios de desempenho ambiental
- Os fornecedores e parceiros são encorajados a adotar práticas ambientalmente responsáveis compatíveis com os valores do Grupo
- As entidades contratadas tomam conhecimento desta Política e comprometem-se ao seu cumprimento no âmbito da relação comercial
- O Grupo URBANOS promove soluções logísticas sustentáveis que contribuam para a redução da pegada ambiental dos seus Clientes

7. Incumprimento

O incumprimento das regras estabelecidas na presente Política por qualquer Colaborador será tratado nos termos previstos no Código de Conduta no Âmbito das Relações Comerciais do Grupo URBANOS, podendo dar lugar a sanções disciplinares adequadas e proporcionais à infração cometida, incluindo:

- Repreensão simples ou registada
- Sanção pecuniária
- Suspensão do trabalho com perda de retribuição
- Despedimento com justa causa, em caso de infrações de especial gravidade

O incumprimento por parte de Fornecedores, Parceiros ou Clientes poderá constituir fundamento para rescisão contratual, nos termos definidos nos contratos celebrados.

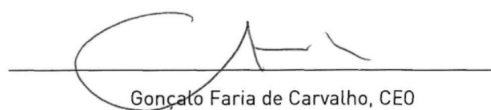
8. Canal de Comunicação e Denúncias

Qualquer colaborador, fornecedor, cliente ou parte interessada que identifique situações de incumprimento da presente Política ou que pretenda sugerir melhorias em matéria ambiental poderá contactar o Responsável pelo Cumprimento Normativo através do endereço de e-mail: privacidadeurbanos@urbanos.com

É garantida a confidencialidade das comunicações, nos termos previstos no Código de Conduta do Grupo URBANOS e na legislação aplicável.

9. Vigência, Revisão e Divulgação

- A presente Política entra em vigor na data da sua aprovação pela Administração
- Será revista a cada 3 anos, ou sempre que ocorram alterações significativas na estrutura, operações ou legislação aplicável
- Qualquer revisão deverá ser aprovada pela Administração
- A Política é divulgada na intranet e no site oficial do Grupo URBANOS em <https://www.urbanos.com/>
- Todos os colaboradores e dirigentes devem conhecê-la, compreendê-la e contribuir para o seu cumprimento



Gonçalo Faria de Carvalho, CEO

REGISTO DE ALTERAÇÕES

EDIÇÃO	APROVADO POR	DATA	OBJECTO DA REVISÃO
1	Gonçalo Faria Carvalho	2026-01-16	Versão original.